

Memorando 4- 6.261/2023

De: Diego S. - PGM - TRAB

Para: GAB - PRE - Prefeito - A/C Rosivaldo J.

Data: 23/03/2023 às 14:27:23

Setores envolvidos:

PGM, GAB - PRE, SEAD - RH, GAB - AN, PGM - TRAB

Licença Premio

PARECER

Assunto: parecer acerca de minuta de projeto de lei que cria diretrizes a respeito da alteração do período de gozo de licença-prêmio, estabelecido anteriormente.

A presente manifestação tem por escopo emitir parecer solicitado pelo setor de RH, que apresentou minuta de projeto de lei, nos autos do processo de n. 6.261/2023, ao qual dispõe sobre regras a respeito da alteração do período de gozo de licença-prêmio já estabelecido anteriormente.

Pois bem.

Analisando-se a minuta de projeto de lei e a justificativa apresentada, pode-se verificar que o projeto de lei visa sanear as dificuldades que os setores envolvidos vem passando em razão dos inúmeros pedidos de alteração do período de fruição de licença-prêmio, devido aos servidores.

O conteúdo contido no projeto de lei em comento não esbarra em qualquer outro ordenamento jurídico.

Aliás, o assunto lá versado enquadra-se na competência desta Municipalidade, por versar sobre assunto de interesse local, qual seja, período de fruição de verba trabalhista municipal denominada licença-prêmio.

Assim, esta procuradoria não vislumbra qualquer óbice para o prosseguimento regular do projeto de lei apresentado, razão pela qual **opina pela possibilidade jurídica do projeto de lei apresentado no despacho de abertura do presente memorando.**

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o legislador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal.

Devolva-se o processo ao órgão solicitante.

É o parecer.

Imbituba, 23 de março de 2023.

Diego da Rosa Sena Silveira

Procurador Municipal – OAB/SC 23867

Matrícula 6224

—

Diego da Rosa Sena Silveira

Advogado Público - Matrícula 6224

OAB/SC 23867





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88CE-88B4-8586-16B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO DA ROSA SENA SILVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-11) em 24/03/2023 14:02:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/88CE-88B4-8586-16B3>